



# Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 572 / 82

ALTERA A LEI Nº 571 / 82

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º (segundo) da Lei nº 571/82 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal, igualmente autorizada a oferecer ao financiador em garantia da operação contratada, um Caminhão marca Chevrolet, ano 1980, motor a óleo de 140 HPs, com balsa Trivelato de 4m<sup>3</sup>, avaliado em CR\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), um caminhão chevrolet, ano 1970, a gasolina, avaliado em CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e um Volks 1.500 ano 1972, avaliado em CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) até o final do contrato mencionado no Artigo Primeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 28 de setembro de 1982.

- Edgar de Souza Passos -  
Prefeito Municipal